MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO Procuradora de Justiça ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA Procurador de Justiça ARMANDO BRASIL TEIXEIRA Procurador de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO Procuradora de Justiça ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA Procurador de Justiça

Protocolo: 1171658

# **RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### Protocolo Gedoc nº 115937/2024

Assunto: Recurso Administrativo em Licitação

Referência: Pregão Eletrônico nº 27/2024 – Menor Preço por Item - Aquisição de material de confecção de rede de internet Recorrente: CRF SOLUÇÕES LTDA e NORTE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA DECISÃO

- 1) Acolho as conclusões do Parecer Jurídico nº 9/2024-API e adoto os seus fundamentos como razão de decidir;
- 2) Decido conhecer do recurso interposto pelas empresas Norte Soluções Comerciais e CRF Soluções Integradas nos autos do Pregão Eletrônico nº 27/2024-MPPA, pois preenchidos os pressupostos para sua admissibilidade;
- 3) Quanto ao mérito, julgo os recursos PROCEDENTES, determinando:
- a) Nos Itens 01 e 02, seja desclassificada a empresa APS SOLUÇÕES INTE-GRADAS, retornando o processo licitatório à fase de julgamento e convocando-se os demais licitantes na estrita ordem de classificação.
- b) Nos itens 03,04,05,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, seja desclassificada a empresa DOMINI TELECOM LTDA, retornando o processo licitatório à fase de julgamento e convocando-se os demais licitantes na estrita ordem de classificação.
- 4) Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Designado, para as providências cabíveis.

Belém, 12 de fevereiro de 2025. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1171664

### Protocolo Gedoc nº 118972/2024

Assunto: Recurso Administrativo em Licitação

ASSUNTO: RECUrSO Administrativo em Licitação Referência: Pregão Eletrônico nº 30/2024 – Menor Preço por Grupo – Con-tratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, implan-tação e integração, em regime de "turnkey", de solução de DATA CENTER MODULAR PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPFO e todos os módulos necessários ao seu funcionamento.

Recorrentes: SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA e DATACRITICALTI TECNOLOGIA DA IN-FORMACAO LTDA

**DECISÃO** 

- ACOLHO, na íntegra, as conclusões do Parecer Jurídico nº 10/2025-ASS. JUR/PGJ/LC e adoto os seus fundamentos como razão de decidir;
- DECIDO conhecer dos recursos administrativos interpostos pelas empresas SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, IRONBR AM-BIENTE SEGURO LTDA e DATACRITICALTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com fundamento no art. 165, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pois preenchidos os pressupostos para sua admissibilidade;
- Quanto ao mérito, JULGO os recursos IMPROCEDENTES, determinando que seja mantida integralmente a decisão do Pregoeiro Designado nos autos do Pregão Eletrônico nº 30/2024-MPPA, que inabilitou a empresa DATACRITICALTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, e que habilitou e declarou vencedora do certame a licitante ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONEC-TIVIDADE LTDA, com fundamento nos princípios da legalidade, interesse público, igualdade, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 62, caput e inciso II, art. 65 e art. 67, II da referida lei federal, c/c item 7.1.4 do Edital do certame;
- Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Designado, para as providências no sentido do cumprimento da presente decisão.

Belém, 24 de fevereiro de 2025

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1171622

### **OUTRAS MATÉRIAS**

# PORTARIA Nº 0314/2025-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de To-

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 118507/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a promotora de justiça LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SE-VERINO para oficiar em audiências de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Tomé-Açu, no dia 25/04/2024, sem prejuízo das demais

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional PORTARIA Nº 0315/2025-MP/SUB-JI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Jacundá; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº

RESOLVE:

DESIGNAR a promotora de justiça LILIAN VIANA FREIRE para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Jacundá, no período de 03 a 21/04/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2025. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

## PORTARIA Nº 0316/2025-MP/SUB-JI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Lizete de Lima Nasci-

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e tribunal do júri de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 127871/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o promotor de justiça VICTOR SOARES NUNES para oficiar em audiências de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e tribunal do júri de Ananindeua, no dia 04/06/2024, sem prejuízo das demais atribuições

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional PORTARIA Nº 0317/2025-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO as folgas da procuradora de justiça Rosa Maria Rodrigues Carvalho;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 14º cargo da procuradoria de justiça cível; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 133644/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o procurador de justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FI-LHO para exercer as atribuições do 14º cargo da procuradoria de justiça cível, nos dias 18, 19, 22 e 23/07/2024, sem prejuízo das demais atri-

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

## PORTARIA Nº 0318/2025-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO as férias da procuradora de justiça Maria do Socorro Pamplona Lobato;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 8º cargo da procuradoria de justiça cível; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 132511/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o procurador de justiça ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA para exercer as atribuições do 8º cargo da procuradoria de justiça cível, no período de 1º a 30/07/2024, sem prejuízo das demais atribuições. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional